



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1808**

**Ji-Paraná (RO), 29 de abril de 2014**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
LEI.....	PÁG. 04
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 04
EXTRATO PGM.....	PÁG. 04
RETIFICAÇÃO FPS.....	PÁG. 04

### DECISÕES DO PREFEITO

#### PROCESSO N° 1-2247/2014

**INTERESSADA:** Ji-Cred  
**ASSUNTO:** celebração de contrato para prestação de serviços entre o Município de Ji-Paraná e Credisis-Ji-Cred

O presente Processo Administrativo, foi autuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, objetivando a celebração de contrato para prestação de serviços entre o Município de Ji-Paraná e Credisis-Ji-Cred, através do qual a instituição financeira, executará serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação emitidos pelo Município.

Com base Jurídica na manifestação da Procuradoria-Geral do Município, acostada às fls. 45, Dispensou a Licitação no presente procedimento.

Em sua manifestação a Senhora Procuradora-Geral do Município, recomendou a inserida nos autos, previsão de Dotação Orçamentária.

Após à PGM para lavratura do Termo Contratual.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-2696/2014

**INTERESSADA:** Sicoob  
**ASSUNTO:** celebração de contrato para prestação de serviços entre o Município de Ji-Paraná e SICOOB Emprecred

O presente Processo Administrativo, foi autuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, objetivando a celebração de contrato para prestação de serviços entre o Município de Ji-Paraná e SICOOB Emprecred, através do qual a instituição financeira, executará serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação emitidos pelo Município.

Com base Jurídica na manifestação da Procuradoria-Geral do Município, acostada às fls. 67, Dispensou a Licitação no presente procedimento.

Em sua manifestação a Senhora Procuradora-Geral do Município, recomendou a inserida nos autos, previsão de Dotação Orçamentária.

Após à PGM para lavratura do Termo Contratual.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-3966/2014

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de bobina de relógio de ponto biométrico À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,  
Atendendo a solicitação juntada aos autos às fls. 19, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Dispensa de Licitação*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4054/2014

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FUMCRIANÇA, em favor da Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco – Projeto Gente Feliz

À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

**HOMOLOGO**, o Parecer Jurídico n° 481/PGM/PMJP/2014 (fls. 110/113), o qual adoto como razões para decidir.

**AUTORIZO** o empenho no valor total de **RS 6.675,00** (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais), conforme Reserva Orçamentária n. 877 às fls. 106, em favor Entidade de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco – Projeto Gente Feliz.

Após, a PGM para formalização do convênio solicitado.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4056/2014

**INTERESSADO:** SEMAS  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FUMCRIANÇA, em favor da Entidade Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresaria e Social Fundação Ji-Cred/CDL

À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

**HOMOLOGO**, o Parecer Jurídico n° 482/PGM/PMJP/2014 (fls. 110/113), o qual adoto como razões para decidir.

**AUTORIZO** o empenho no valor total de **RS 7.000,00** (sete mil reais), conforme Reserva Orçamentária n. 879 às fls. 106, em favor Entidade Fundação Educação Cultura e Desenvolvimento Empresaria e Social Fundação Ji-Cred/CDL.

Após, a PGM para formalização do convênio solicitado.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N° 1-4504/2014

**INTERESSADA:** Banco do Brasil S/A  
**ASSUNTO:** celebração de contrato para prestação de serviços entre o município de ji-paraná e o Banco do Brasil S/A

O presente Processo Administrativo, foi autuado através da Secretaria Municipal de Fazenda, objetivando a celebração de contrato para prestação de serviços entre o município de ji-paraná e o Banco do Brasil S/A, através do qual a instituição financeira, executará serviços destinados ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação emitidos pelo Município.

Com base Jurídica na manifestação da Procuradoria-Geral do Município, acostada às fls. 08, Dispensou a Licitação no presente procedimento.

Em sua manifestação a Senhora Procuradora-Geral do Município, recomendou a inserida nos autos, previsão de Dotação Orçamentária.

Após à PGM para lavratura do Termo Contratual.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4708/2014

**INTERESSADO:** SEMOSP  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (marmítex) À Comissão Permanente de Licitação  
Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,

Atendendo a solicitação juntada aos autos às fls. 16, **AUTORIZO** abertura do procedimento licitatório, adotando-se a modalidade de *Pregão Presencial*, em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis a matéria.

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4728/2014

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Menino Jesus  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal n° 1201/03, Lei Federal n° 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE n° 67/2009 e n° 26/2013 e no Parecer Jurídico n° 458/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Menino Jesus, no montante de **RS 20.100,00** (vinte mil e cem reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4730/2014

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Educação Ativa  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal n° 1201/03, Lei Federal n° 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE n° 67/2009 e n° 26/2013 e no Parecer Jurídico n° 460/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Educação Ativa, no montante de **RS 48.900,00** (quarenta e oito mil e novecentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4732/2014

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Jandinei Cella  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal n° 1201/03, Lei Federal n° 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE n° 67/2009 e n° 26/2013 e no Parecer Jurídico n° 464/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à APP Jandinei Cella, no montante de **RS 37.200,00** (trinta e sete mil e duzentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

#### PROCESSO N. 1-4734/2014

**INTERESSADO:** SEMED  
**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Marcelino Calegário  
À SEMAD  
Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 476/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Marcelino Calegário**, no mon

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4737/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Bárbara Heliodora

À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 468/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Bárbara Heliodora**, no montante de **RS 4.260,00** (quatro mil, duzentos e sessenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4739/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Celso A. Rocco

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 465/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **Celso A. Rocco**, no montante de **RS 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4744/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Parque dos Pioneiros

À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 459/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Parque dos Pioneiros**, no montante de **RS 34.640,00** (trinta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4746/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Tupi

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 470/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Tupi**, no montante de **RS 5.100,00** (cinco mil e cem reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4747/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Zilda Arns

À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 451/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Zilda Arns**, no montante de **RS 12.600,00** (doze mil e seiscentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4748/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Primavera

À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 461/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Primavera**, no montante de **RS 13.900,00** (treze mil e novecentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4749/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Nova Esperança

À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o "Programa de Escolarização da Merenda Escolar", para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 456/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Nova Esperança**, no montante de **RS 63.020,00** (sessenta e três mil e vinte reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4750/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APEFAIJIP

À SEMAD  
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-



**Diário Oficial**  
**DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisconetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Governo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social

-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 477/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APEFAIJIP**, no montante de **RS 35.400,00** (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4752/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Pérola

À SEMAD

Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 457/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Pérola**, no montante de **RS 5.520,00** (cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4821/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Antônio Prado

À SEMAD

Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 462/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Antônio Prado**, no montante de **RS 7.160,00** (sete mil, cento e sessenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4822/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Irineu Antônio Dresch

À SEMAD

Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 467/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Irineu Antônio Dresch**, no montante de **RS 16.200,00** (dezesesseis mil e duzentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4823/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Pedro Gonçalves

À SEMAD

Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e

no Parecer Jurídico nº 463/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Pedro Gonçalves**, no montante de **RS 30.100,00** (trinta mil e cem reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4825/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Nova Aliança

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 474/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Nova Aliança**, no montante de **RS 5.280,00** (cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4826/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Jamil Vilas Boas

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 454/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Jamil Vilas Boas**, no montante de **RS 23.560,00** (vinte e três mil, quinhentos e sessenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4923/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Maria Antônia

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 455/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Maria Antônia**, no montante de **RS 30.600,00** (trinta mil e seiscentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4924/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Professor Ulisses Matosinho Peres de Pontes

À SEMAD

Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 453/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Ulisses Matosinhos Peres de**

**Pontes**, no montante de **RS 30.260,00** (trinta mil, duzentos e sessenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4925/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Novo Horizonte

À SEMAD

Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 471/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Novo Horizonte**, no montante de **RS 25.980,00** (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4930/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APAE de Ji-Paraná

À SEMAD

Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 469/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APAE** de Ji-Paraná, no montante de **RS 7.300,00** (sete mil e trezentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4931/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Paulo Freire

À SEMAD

Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 475/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Paulo Freire**, no montante de **RS 12.180,00** (doze mil, cento e oitenta reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N. 1-4932/2014**

**INTERESSADO:** SEMED

**ASSUNTO:** Repasse Financeiro de Recursos do FNDE/PNAE, em favor da APP Edson Lopes

À SEMAD

Sr. Jair Marinho  
Senhor Secretário,

Tendo em vista o propósito de desenvolver no âmbito do Município de Ji-Paraná, o “Programa de Escolarização da Merenda Escolar”, para aplicação dos recursos financeiros recebidos do FNDE (PNAE);

Diante do estabelecido na Lei Municipal nº 1201/03, Lei Federal nº 11947/09, bem como nas Resoluções do FNDE nº 67/2009 e nº 26/2013 e no Parecer Jurídico nº 466/PGM/PMJP/2014.

**AUTORIZO** o repasse financeiro à **APP Edson Lopes**, no montante de **RS 11.400,00** (onze mil e quatrocentos reais).

Ji-Paraná, 17 de abril de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

